



DECRETO N.º 314/2012

SUMULA: DISPÕE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º da Lei Municipal 044/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 189.050,00 (cento e oitenta e nove mil e cinquenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

770 0.1.303 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL75.950,00

10.302.00302-021 Manutenção do Hospital Municipal

870 0.1.303 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO****12.361.00402-025 Atividades do FUNDEB**

1040 0.1.101 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL78.700,00

1040 0.1.102 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL31.400,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social**

1550 0.1.000 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 189.050,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial de dotações, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.304.00302-022 Atividades do Programa de Vigilância Sanitária**

930 0.1.303 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

10.305.00302-023 Atividades do Programa de Epidemiologia

980 0.1.303 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL9.950,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO****12.361.00402-025 Atividades do FUNDEB**

1050 0.1.101 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 78.700,00

1050 0.1.102 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.400,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.241.00502-042 Manutenção do Lar dos Idosos**

1610 0.1.000 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES****26.782.00602-063 Atividades do Departamento de Transportes**

2180 0.1.000 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL27.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA**09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA****20.606.00702-070 Manutenção e Renovação da Patrulha Rural**

2420 0.1.000 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00

2430 0.1.000 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 189.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze



INES GOMES
Prefeita Municipal